



PRÉ-REQUISITOS PARA SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORADO NO PPGT

Entende-se que o pós-doutorado (ou estágio pós-doutoral) é uma troca de experiências entre dois pesquisadores em nível de doutorado. No caso mais comum, o candidato procura aprimorar suas habilidades de pesquisa com um pesquisador sênior mais experiente que ele, o qual será seu supervisor.

Sobre o supervisor, entende-se que este deva ser um pesquisador sênior, com uma produção consolidada e de alto impacto. Ele deve ter concluído todas as etapas de formação esperadas de um pesquisador sênior, quais sejam: doutorado, pós-doutorado e orientações de doutorado. Ou seja, ele está no ápice da carreira.

No caso do candidato, entende-se que ele está em busca de um supervisor de destaque nacional e internacional em uma determinada área que possa colaborar com uma pesquisa de interesse de ambos. Por esse motivo, não é recomendável que o orientador de doutorado seja o supervisor de pós-doutorado uma vez que o candidato já desfrutou do conhecimento deste orientador durante sua formação no doutorado.

Vale ressaltar ainda que no pós-doutorado a relação não é a de orientador/orientado e sim de supervisão, visto que o candidato já é um pesquisador formado. Do candidato, espera-se por fim, que possua alguma produção relevante na área de pesquisa correlata à do supervisor. Isso indica ao supervisor que o candidato tem interesse e potencial para alcançar um alto nível de pesquisa e produção na área, e o coloca apto para incorporar à equipe do supervisor. Nessa oportunidade, o candidato poderá aprender as boas práticas de uma equipe de alto nível, com pesquisadores que ainda não eram seus parceiros de pesquisa trazendo a oportunidade de ampliação da sua rede de pesquisa e ainda experiências para aprimorar a sua prática na sua instituição de origem.

Dessa forma, entende-se que ambos, supervisor e candidato, devem atender alguns pré-requisitos conforme a seguir:



- 1) O supervisor deve ter concluído pelo menos um pós-doutorado (essa condição pode ser flexibilizada caso o supervisor possua pelo menos o triplo do critério descrito no ponto 3).
- 2) O supervisor deve ter orientado pelo menos 1 tese de doutorado.
- 3) O supervisor deve possuir pontuação para credenciamento como orientador de doutorado (segundo o regulamento da FT), ou seja, 2 pontos (o que equivale a 2 artigos A1 equivalentes) nos últimos 4 anos e em revistas da ENGENHARIAS I, sendo primeiro ou segundo autor, segundo a pontuação: A1=1, A2=0,85, B1=0,7, B2=0,5; e que pelo menos 1 dos artigos tenha $JCR \geq 1$.
- 4) O supervisor do candidato não pode ter sido seu orientador de doutorado no PPGT.
- 5) O candidato deve possuir pontuação para credenciamento como orientador de mestrado (segundo o regulamento da FT), ou seja, 1 ponto (o que equivale a 1 artigo A1 equivalente) nos últimos 4 anos e em revistas da ENGENHARIAS I, sendo primeiro ou segundo autor, segundo a pontuação: A1=1, A2=0,85, B1=0,7, B2=0,5.
- 6) O candidato deve ter projeto de pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PPGT, e aprovado pelo supervisor.
- 7) O relatório final somente será aprovado pelo colegiado do PPGT se for apresentado pelo menos 1 artigo publicado ou aceito incondicionalmente, em revistas da ENGENHARIAS I classificadas entre A1 e B1, e contendo os nomes do candidato e do supervisor. Caso esse pré-requisito não seja satisfeito, o candidato não fará jus ao certificado de pós-doutorado.

Brasília, 21 de maio de 2021

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes